



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Edição nº 1060

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2024: "DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8A6D113800-702DD69278-04FD45C567-6C25D35C3E | Edição: 1060



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 046, de 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DOA O BEM IMÓVEL QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 1139 de 18 de agosto de 2023 que desafetou e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), destinado à construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR, instituído pela Lei Federal no. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

I – Um terreno situado no Bairro Alto da Boa Vista com frente para rua Santa Xavier Calado, com área de 50.000,00 m<sup>2</sup>, medindo 290,18m na sua lateral direita (P01 – P02), fundo apresenta 3 medidas, sendo elas 37,32m (P02 – P03), 94,84m (P03 – P04) e 62,00m (P04 – P05), lateral esquerda apresenta 05 medidas, sendo elas 25,88m (P05-P06), 46,09m (P06 – P07), 110,96m (P07 – P08), 73,75m (P08 – P09), 77,75(P09 – P10), e por fim frente medindo 148,00m (P10 – P11), terreno cujas medidas de largura e comprimento são irregulares, devidamente transcrito no Registro de Imóveis de Encruzilhada, Estado da Bahia, no Livro 2-AI, fls. 109, sob nº 6641.

**Art. 2º.** – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, destinadas as famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos;

**Art. 3º.** – Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei 1139 de agosto de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 8A6D113800-702DD69278-04FD45C567-6C25D35C3E | Edição: 1060



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 09 de setembro de 2024.

  
**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 8A6D113800-702DD69278-04FD45C567-6C25D35C3E | Edição: 1060



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ferraz, nº 23, Bairro Centro, Encruzilhada- BA, CEP: 45.150-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 13.907.373/0001-92, vem através do Prefeito Municipal, Wekisley Teixeira Silva, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando o **Decreto Municipal nº 838/2023 de 31 de agosto de 2023 no qual determinou a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 026/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Centro**, sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área com indicação das unidades e da área objeto de regularização, na sede da prefeitura municipal, para consulta de qualquer interesse e conforme mapa do perímetro indicado a seguir.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos **interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral:**

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
7.244	COSMO PINHEIRO	CPF XXX.XXX.023-04	Rua Santa Xavier Calado, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, Encruzilhada

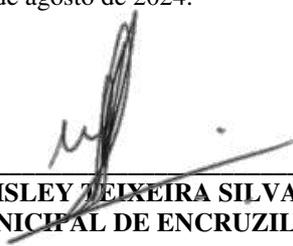


Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

CENTRO



Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Encruzilhada-BA, na sede da Praça Pedro Ferraz, nº 23, Bairro Centro, Encruzilhada- BA, CEP: 45.150-000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Wekisley Teixeira Silva, Prefeito municipal de Encruzilhada-BA, conferi e assino. Encruzilhada-BA, 26 de agosto de 2024.



WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA